



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 369, de 01 de dezembro de 2010

"Procede à denominação de Prédio Público, como enuncia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Por esta Lei é denominado PSF - "ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO", o posto de atendimento ao programa saúde da família do bairro Porto, localizado na Rua João Francisco Cardoso, nesta Cidade de Brasilândia de Minas - MG.

Art. 2º. A inscrição do nome do homenageado e ou placa identificadora no prédio PSF, ficará a critério do Poder Executivo, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para sua inscrição ou colocação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Brasilândia de Minas - MG, 1º de dezembro de 2010

JOAO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."